



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

INDICAÇÃO Nº 201/2026

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

ASSUNTO: INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, EM DATA A SER DEFINIDA PELO PODER EXECUTIVO, ASSEGURADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DOS AGENTES CULTURAIS LOCAIS.

Vereador, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito e acatamento, requerer que depois de ouvido o Plenário na forma Regimental, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, para que atenda a presente solicitação.

JUSTIFICATIVA:

A realização da Conferência Municipal de Cultura constitui instrumento essencial de participação social, planejamento e fortalecimento das políticas públicas culturais, promovendo o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, bem como a definição de diretrizes para o desenvolvimento cultural do Município.

A Constituição Federal, em seu art. 215, assegura que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e apoiará a valorização e a difusão das manifestações culturais. O art. 216-A, por sua vez, institui o Sistema Nacional de Cultura, fundamentado, entre outros princípios, na participação social e na cooperação entre os entes federativos, prevendo a realização periódica de conferências de cultura.

Nesse mesmo sentido, a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, estabelece como diretriz a gestão democrática da cultura, incentivando a realização de conferências como espaços de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

Ademais, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, reforça a importância do planejamento, da participação social e da estruturação dos sistemas municipais de cultura, sendo a conferência etapa fundamental para o alinhamento do Município às políticas culturais nacionais e para o acesso a programas e recursos federais.

Dessa forma, a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Itaituba representa passo decisivo para a organização do setor cultural local, o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura e a construção de políticas públicas permanentes, democráticas e inclusivas.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 05 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Vereador- Republicano